

LEI ORDINÁRIA Nº 929

de 16 de junho de 1992

**Autoriza o Poder Executivo a doar terreno que menciona e dá
outras providências.**

Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Clube de Malha de Camapuã, o imóvel urbano de sua propriedade, com área total de 3.337,00 m², situado no loteamento Vila Dr. João Leite de Barros, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, 74,00 m com a Rua Conde de Prata; ao Sul e Oeste, 98,00 m com a área 01 (Estação Rodoviária), conforme mapa e Memorial Descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente.

Art. 2º.. *As despesas decorrentes com a transação do imóvel objeto desta doação, correrá por conta exclusiva do donatário.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 16 de junho de 1992

Victor Hugo Ferreira Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 929/1992 - 16 de junho de 1992